



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO DESEMBARGADOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215.4362

PROCESSO Nº 0833-60.2013.8.18.0139

**ASSUNTO: CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA JUDICIAL DE ALTO LONGÁ-PI
JUÍZA CORREGEDORA: LISABETE MARIA MARCHETTI**

DECISÃO

Trata-se da Correição Ordinária Judicial realizada na Comarca de Alto Longá-PI, no período de 27 a 29 de janeiro de 2013, pela Dra. Lisabete Maria Marchetti, designada pela Corregedoria.

Foram encontradas irregularidades na tramitação dos feitos da Comarca, motivo pela qual se fez necessário a determinação do provimento nº. 001/2013 (Port. 341/2013 – CGJ-TJ/PI), onde recomendou providências no prazo de 60 (sessenta).

É o relatório, decidido.

A Corregedoria Geral de Justiça, como órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa deve zelar pelo bom funcionamento, qualidade, segurança, controle e obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência do serviço.

Para tanto, é essencial o comprometimento de todos os Juízes e servidores do Tribunal de Justiça para o alcance de bons resultados e garantia da regularidade e celeridade na execução dos atos processuais, bem como a concretização do direito fundamental do cidadão a ter uma eficiente prestação jurisdicional.

De acordo com as informações desta Corregedoria, verificou-se que há outro ato posterior de revisão (Proc. nº. 0000293-41.2015.8.18.0139), aprovado e arquivado pelo Corregedor Geral de Justiça. Tal decisão alcançou as possíveis recomendações desta Correição, já que presume-se que já foram solucionadas ou reafirmadas na correição mais atual. Diante disso, entende-se que o principal interesse do atuar da CGJ/PI foi alcançado.

É oportuno realizar novamente as recomendações, quais sejam o cumprimento imediato dos despachos e decisões judiciais referentes à expedição de mandados de citação, intimação, designação de audiência e outras determinações, em especial nos autos com réus presos e Cartas Precatórias e, em caso de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO DESEMBARGADOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215.4362

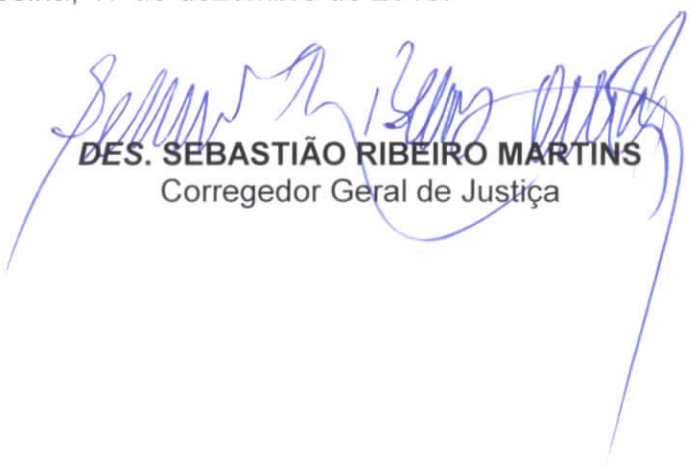
dificuldade no entendimento da decisão ou para seu cumprimento, procurar imediatamente o magistrado para solução de quaisquer dúvidas existentes. Recomenda-se ainda que os autos conclusos, que se encontrem na Secretaria da Vara, sejam remetidos imediatamente ao Gabinete, com o termo de conclusão respectivo devidamente preenchido; que seja realizado o efetivo arquivamento das ações com trânsito em julgado e a sentença devidamente cumprida. Portanto, cabe diretamente ao Magistrado e à secretaria a atribuição de diminuir os feitos em andamento, agilizando procedimentos com o escopo de conferir maior celeridade nos julgamentos dos processos.

Ex positis, tendo em vista a satisfação das informações requeridas, por meio de outros atos processuais, **HOMOLOGO** a presente Correição Geral Ordinária.

Arquive-se e dê-se baixa no sistema processual eletrônico dos autos desta correição no setor competente desta CGJ com os registros necessários, e ainda, notifique-se o Juiz da Comarca com cópia da presente decisão.

Cumpra-se.

Teresina, 17 de dezembro de 2015.



DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça